



N. 3645

149

-220



Fls. 1

1924

Juizo Federal na Secção do Paraná

Escrivão

Flaissant

Protesto

Bernardo Hartog

Rey te

Autuação

Aos *31* dias do mez de *Março*
do anno de mil *924* nesta cidade de

Curityba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo *a peti-*
ca em frente

do que, para constar, faço esta autuação. Eu *Paul H. Arant*
Es. Or. ad. Dub. Or.:



2
Exm^o. Snr. Dr. JUIZ FEDERAL DO PARANA.



A. Sim.

P 24 III 924

Bacouh

Bernardo Hartog, proprietario e residente na cidade de Paranaguá, vem ponderar e expor a V. Excia. as causas determinantes do protesto que ora faz, concretizado na presente petição.

Exerce, ha mais de trinta annos, n'aquella cidade, a profissão de estivador, com contracto firmado com diversas companhias de navegação nacionaes e estrangeiras, para carga e descarga dos seus navios que escalarem por aquelle porto; no exercicio da sua profissão, durante esse longo periodo de tempo, jamais soffreu qualquer penalidade, por parte das autoridades aduaneiras, pela execução dos serviços que lhe estavam affectos ou foi julgado suspeito aos interesses da Fazenda Federal, o que poderá ser comprovado pelo alto commercio d'esta cidade e d'aquella Praça.

Acontece, porem, que a 13 de Fevereiro do corrente anno, devido a um incidente occorrido entre o Dr. Adolpho Ribeiro, gerente da Empreza de Melhoramentos de Paranaguá e o Dr. Germaniano Galvão, Inspector da Alfandega, baixou este a portaria n^o 97 A d'aquella mesma data, prohibindo a entrada d'aquella cidadão, nas dependencias e no interior do edificio d'aquella repartição aduaneira e a bordo dos vapores estrangeiros e na-

cionaes de procedencia estrangeira que entrassem n'aquelle porto maritimo, prohibição essa extensiva ao Supplicante - enquanto se diz procurador de Adolpho Ribeiro.- Scientificado d'essa portaria, immediatamente communicou ao Dr. Germiniano Galvão, não mais ser procurador de Adolpho Ribeiro, solicitando, então, a suspensão da sua penalidade, uma vez desaparecido seu unico fundamento. Identica communicação fez tambem este senhor ao Inspector da Alfandega, informando-o de que n'aquella data cassara o mandato conferido do mesmo Supplicante.

Quer uma quer outra das alludidas communicações mereciam qualquer despacho por parte d'aquella autoridade.

Em o dia 19 do corrente, dirigiu novo requerimento á alludida autoridade, pedindo despacho aos requerimentos anteriores e a decretação da suspensão da prohibição de seu ingresso na Alfandega e a bordo dos vapores. Teve seu pedido a mesma sorte dos anteriores: nenhum despacho até o presente momento.

Es como a permanencia da penalidade imposta ao requerente, encerre manifesta illegalidade e concretise incontestavel abuso de poder do Dr. Inspector da Alfandega, dos quaes lhe advem gravissimos prejuizos moraes e materiaes, sendo que o principal d'elles, consiste na rescisão dos contractos para o serviço de estiva que mantem com as companhias de navegação, junto ás quaes está vinculado na obrigação do pagamento das multas dos respectivos contractos com ellas feitos, quer o mesmo requerente protestar haver da União Federal, legalmente responsavel pelos prejuizos dos actos manifestamente illegaes praticados por aquella leviana e descriteriada autoridade, como de facto protestado tem, pelas perdas e damnos e lucros cessantes decorrentes da prohibição illegal da sua entrada no edificio da Alfandega de Paranaguá e a bordo dos vapores nacionaes de procedencia estrangeira que ancorarem n'aquelle Porto e requer que, tomado por termo seu protesto, d'elle sejam in-

timados o Dr. Procurador da Republica e o Dr. Delegado Fiscal,
entregando-se-lhe os autos, independente de traslado, depois
de pagas as respectivas custas.

Nestes termos,

*Co. de. valores de 1.000\$ para o effeito de pa-
gamento da taxa judiciaria.*

P. Deferimento.

Curitiba



Termo de protesto

Os 29 de março de 1924, nesta
Cidade de Curitiba, em
meu Cartório, compareceu
o Sr. Bernardo Hartog, recon-
hecido de mim, pelo próprio,
que deu fi, e por ele me
foi dito que pelo presente
se termo, protestava, como
protestado termo, por tudo
quanto allega em sua
petição extor, que fica
fazendo parte integrante
do dito termo. E de co-
mo assim disse e me
pedio - he laorei e presen-
te termo, que heo e che-
do compareme assigna.
Sen Francisco Marava,
lhas Escrivente, o aser-
vi - In Paul Paisant esord,
Que o Sub'Arvi

Remaror Hartog

4

Certidão

Certifico em cumprimento ao despacho do Sr. D^o Juiz Federal encarado na petição retro que intimei em sua própria pessoa o Sr. D^o Procurador da República e o D^o Delegado Fiscal do Tesouro Nacional nesta Cidade por todo conteúdo da mesma petição e despacho e termo de protesto que lhe li e bem seiente ficou offereci contra fi que não accitou crepido e verdade do que dou fi Curitiba 29 de Março de 1924
 Official de Justiça Américo Nunes da Silva



200.800

Certifico que expedio se guia para o pagamento da taxa judiciaria.

Ca 3 Mens 974

Paulo Augusto



1.^a Collectoria das Rendas Federaes em Curitiba

IMPOSTO NÃO LANÇADO
EXERCICIO DE 1924

N^o 000030 *

Rs. 9. \$ 500

A's fls. do livro caixa fica debitado o S^{nr}. Collector *Antônio Duarte* pelo
 • *Antônio Duarte* feito
 pela quantia de *dois mil e quinhentos* r.
 Recebida do S^{nr}. Escrivão do *Junto Federal*
 proveniente de *4%* sobre um *conto* de reis
 valor de um *protesto* feito
 • pelo S^{nr}. *Bernardo Hartog*

1. Collectoria das Rendas Federaes em Curitiba, 3 de *febril* de 1924.

O Collector, *Antônio Duarte*

O Escrivão, *Antônio*

Antônio Duarte

Antônio

